

# Contabilidade 4.0: o equilíbrio entre IA e governança de dados

A transformação digital deixou de ser uma tendência para se tornar uma realidade consolidada no ambiente empresarial

Tais Baruchi e Thyago Baruchi (\*)

Nesse contexto, a Inteligência Artificial (IA) assumiu um papel estratégico e passou a fazer parte da rotina das organizações, especialmente das empresas de consultoria, auditoria, contabilidade e serviços terceirizados de apoio à gestão.

No setor contábil, essa evolução é cada vez mais evidente. A automação de atividades operacionais e repetitivas — como conciliações bancárias, processamento de documentos fiscais e cruzamento de informações — está redefinindo a forma como os serviços são executados. É a consolidação da chamada Contabilidade 4.0.

Ao contrário do que muitos imaginavam, a tecnologia não substituiu o profissional contábil, pelo contrário: amplia sua relevância. Com menos tempo dedicado a tarefas burocráticas, contadores, auditores e consultores passam a atuar de forma mais analítica e estratégica. A inteligência artificial permite transformar grandes volumes de dados em informações valiosas para a tomada de decisão e para a construção de cenários financeiros mais precisos. Entretanto, essa evolução tecnológica traz consigo um desafio igualmente importante: a proteção das informações corporativas e dos dados dos clientes.



Pushnova CANVA

Empresas contábeis, departamentos financeiros e áreas de Recursos Humanos lidam, diariamente, com informações altamente sensíveis. Folhas de pagamento, benefícios, dados cadastrais e declarações fiscais representam ativos críticos para qualquer organização. Nesse cenário, o uso indiscriminado de ferramentas de IA abertas ou gratuitas pode representar um risco significativo.

Isso porque muitas dessas plataformas utilizam os dados inseridos pelos usuários para aprimorar seus próprios modelos. E, quando informações corporativas ou pessoais são compartilhadas sem os devidos controles, a organização se expõe a riscos de vazamento de dados, perda de propriedade intelectual, danos reputacionais e possíveis violações à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

Os riscos não são apenas teóricos. Casos recentes mostram que até grandes

organizações globais enfrentam problemas quando a governança não acompanha a velocidade da inovação. Relatórios produzidos com informações inexistentes, referências fabricadas e falhas de validação reforçam uma lição importante: a tecnologia não substitui o julgamento humano, a supervisão técnica ou os mecanismos de controle.

Por isso, a inovação deve caminhar lado a lado com a governança. Empresas que desejam incorporar a inteligência artificial de forma segura precisam estabelecer estruturas formais de gestão da tecnologia, com processos de avaliação de riscos, homologação de ferramentas e definição de diretrizes claras para o uso corporativo.

Também é essencial implementar políticas de utilização amplamente compreendidas pelos colaboradores, definindo responsabilidades, critérios de acesso e padrões éticos para a interação com

essas ferramentas.

Outro aspecto frequentemente negligenciado é a proteção do capital intelectual gerado dentro da empresa. Prompts especializados, fluxos automatizados, modelos de análise e customizações desenvolvidas com apoio da IA passam a integrar o patrimônio estratégico das organizações. Por isso, é recomendável documentar e centralizar esse conhecimento em bibliotecas corporativas, preservando a propriedade intelectual e reduzindo riscos de perda de informações.

A inteligência artificial representa uma das maiores oportunidades de ganho de produtividade e competitividade das últimas décadas. No entanto, os verdadeiros diferenciais não estarão apenas na adoção da tecnologia, mas na capacidade de utilizá-la com responsabilidade, segurança e visão estratégica.

Na era da Contabilidade 4.0, o futuro pertence às organizações que conseguem equilibrar inovação e governança. Ao combinar automação inteligente, proteção de dados e gestão do conhecimento, as empresas fortalecem sua conformidade, ampliam sua eficiência e constroem uma vantagem competitiva sustentável para os próximos anos.

(\*) Tais Baruchi é CEO na PKF BSP, fundadora e diretora do Instituto de Direito Tributário Contemporâneo (IDTC).  
(\*) Thyago Baruchi é sócio na PKF BSP, responsável por Tecnologia e Segurança da Informação.

## Impacto da reforma tributária na Zona Franca de Manaus

Ivson Coêlho (\*)

A Reforma Tributária promoveu uma das mais profundas reestruturações do sistema de tributação sobre o consumo no Brasil ao substituir tributos como IPI, ICMS, ISS, PIS e COFINS pela CBS, pelo IBS e pelo Imposto Seletivo. Com o novo desenho, a Zona Franca de Manaus passa a ocupar uma posição central no debate jurídico e econômico por ser um modelo excepcional que depende, em grande medida, da preservação de seus diferenciais competitivos para continuar cumprindo sua função de indução do desenvolvimento regional.

Do ponto de vista constitucional, há uma premissa relevante que precisa ser reconhecida de imediato. Os benefícios da Zona Franca de Manaus foram garantidos até 2073, conforme previsto no ADCT, o que confere um nível importante de estabilidade jurídica ao modelo. Isso significa que, em tese, nenhuma reforma tributária pode simplesmente extinguir a Zona Franca. Esse ponto é essencial para afastar leituras apressadas de que o novo sistema tributário colocaria em risco a própria existência do polo industrial.

No entanto, a discussão mais sofisticada não está na extinção do modelo, mas sim no seu possível esvaziamento econômico. A Reforma não elimina a Zona Franca, mas altera profundamente mecanismos que historicamente sustentaram sua competitividade. Entre eles, o IPI sempre teve papel central, especialmente por incidir sobre produtos fabricados fora da região e, assim, encarecer a concorrência em relação à produção incentivada no Amazonas. Com a reforma, esse instrumento passa por uma transição, com previsão de alíquota zero para a maioria dos produtos a partir de 2027, o que altera de forma significativa a lógica concorrencial que sustentou o modelo por décadas.

tratamento diferenciado para equilibrar desigualdades estruturais do país. Ainda assim, o impacto efetivo dependerá da regulamentação e da forma como os créditos serão operacionalizados ao longo do tempo.

É justamente no processo de transição que surgem as maiores preocupações do ponto de vista empresarial. A insegurança jurídica sobre quais produtos manterão o IPI seletivo, a forma de aplicação dos créditos e a regulamentação final do IBS pelo comitê gestor, ainda em construção, criam um ambiente de cautela. Para as empresas, isso exige planejamento mais rigoroso, já que a previsibilidade é um fator determinante para decisões de investimento de longo prazo.

Além disso, há um ponto sensível relacionado ao fluxo de caixa das companhias instaladas na região. A limitação ou modulação dos créditos presumidos durante o período de transição pode gerar impactos operacionais significativos, especialmente para setores com maior intensidade de capital. Esse aspecto é frequentemente subestimado no debate público, mas tem efeito direto na competitividade do polo industrial.

Apesar desses desafios, os primeiros sinais após a aprovação da Reforma são de expansão e não de retração. Dados recentes indicam aumento do interesse de empresas pela instalação ou ampliação de operações na Zona Franca de Manaus, com destaque para setores como farmacêutico, termoplásticos e motocicletas. A projeção de mais de 200 novas fábricas nos próximos anos reforça a percepção de que o modelo continua atrativo, especialmente quando há clareza constitucional sobre sua manutenção.

Tal movimento também revela mais um ponto central da Reforma Tributária, que é a tentativa de conciliar a simplificação do sistema com a preservação de regimes diferenciados que possuem relevância estratégica para o desenvolvimento regional. A Zona Franca de Manaus, nesse contexto, se torna simultaneamente um teste de coerência do novo sistema e um símbolo da capacidade do Estado brasileiro de manter políticas de desenvolvimento regional dentro de um modelo tributário mais uniforme.

O desafio jurídico e econômico que se coloca, portanto, não é o de existência ou não da Zona Franca, mas o de sua efetividade no novo ambiente tributário. Se os mecanismos de compensação e incentivo forem adequadamente calibrados, há espaço para manutenção e até expansão do polo industrial. Caso contrário, o risco não é de extinção formal, mas de perda gradual de competitividade, o que na prática pode ser tão ou mais relevante do ponto de vista econômico.

A Reforma Tributária, nesse sentido, inaugura uma nova fase para a Zona Franca de Manaus, marcada tanto por oportunidades de investimento como por um nível elevado de atenção regulatória e jurídica. O equilíbrio entre segurança jurídica, previsibilidade e preservação do diferencial competitivo será determinante para que o modelo continue cumprindo seu papel histórico de integração e desenvolvimento regional no Brasil.

(\*) Advogado especialista em direito tributário – E-mail: drivsoncoelho@nbpres.com.br

## Copa e clima de equipe: ações simples fortalecem a cultura e aproximam colaboradores

A Copa costuma abrir uma janela rara para que as empresas fortaleçam a cultura organizacional e criem momentos de conexão entre os colaboradores sem a necessidade de grandes investimentos ou produções elaboradas. Neste ano, ações simples e de baixo custo voltam a ganhar espaço como forma de estimular o engajamento, aproximar equipes e transformar os jogos em oportunidades de convivência dentro do ambiente corporativo.

Entre as iniciativas mais recorrentes estão os bolões, encontros em dias de partidas, happy hours temáticos e dinâmicas internas de participação espontânea. A força dessas ações está menos no futebol em si e mais na capacidade de aproximar áreas, gerar conversas e criar rituais coletivos em meio à rotina de trabalho.

Entre as práticas mais comuns está o bolão corporativo, geralmente acompanhado de rankings semanais e premiações simbólicas. É uma ação fácil de implementar, tem baixo custo e estimula interações entre pessoas que nem sempre trabalham juntas no dia a dia.

Outra frente são os encontros em dias de jogos, inclusive para partidas fora do horário comercial, que podem ir de uma pausa coletiva para assistir à



Carol Peggau.

transmissão a um happy hour temático. O formato funciona melhor quando é leve, opcional e pensado para incluir tanto quem acompanha futebol quanto quem participa mais pelo clima de integração.

A combinação entre Copa e Festa Junina também aparece como uma alternativa interessante para as empresas. O tema permite criar um “arraia das seleções”, com decoração por áreas, trajes temáticos, comidas típicas colaborativas e brincadeiras simples. A coincidência com o calendário junino facilita ações de baixo custo e que normalmente registram alta adesão.

Para ampliar a participação, algumas empresas têm apostado em dinâmicas gamificadas, como quizzes, desafios entre equipes e cartas da Copa, uma espécie de bingo com acontecimentos dos jogos e da rotina corporativa. Esse tipo de ação ajuda a envolver também quem não tem interesse direto pelo futebol.

As premiações, em geral, não precisam ser financeiras. Reconhecimentos simbólicos, experiências internas, certificados bem-humorados ou pequenas concessões, como escolher a playlist do próximo happy hour ou participar de um café com a liderança, podem gerar engajamento sem transformar a iniciativa em uma campanha cara.

Mais do que explorar um evento esportivo, as empresas que conseguem extrair melhores resultados são aquelas que usam a Copa como uma oportunidade para fortalecer vínculos e estimular a convivência. Em um cenário em que cultura e pertencimento ganham cada vez mais importância, ações simples, voluntárias e alinhadas ao perfil da organização tendem a gerar impactos mais duradouros do que iniciativas grandiosas e pouco conectadas ao dia a dia das equipes.

(Fonte: Carol Peggau atua na área de Pessoas e Cultura da Audax).